



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 76/2006.

EMENTA: Oficializa Projeto de Extensão intitulado: “III CURSO DE EXTENSÃO EM ÓPTICA OFTÁLMICA”, sob a responsabilidade do Departamento de Física e Matemática desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 27/2006 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 2006, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.0012597/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Oficializar, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: “III CURSO DE EXTENSÃO EM ÓPTICA OFTÁLMICA”, realizado no período de 01 de março de 2006 a 31 de dezembro de 2006, cadastrado no SIEX Brasil pelo código nº 20647, sob a responsabilidade do Departamento de Física e Matemática desta Universidade, tendo como Coordenador o Professor Ademir Gomes Ferraz, cujo objetivo é fornecer uma nova geração de profissionais de nível médio em óptica oftálmica, capacitando para interpretar prescrições oftálmicas, fornecendo ao consumidor conhecimentos mais compreensíveis; gerar e capacitar profissionais no ramo da consultoria nas áreas de lentes minerais, lentes orgânicas, lentes de contato, bem como em técnicas, normas e higiene de segurança do trabalho e prevenção de doenças oculares; oferecer um curso técnico para profissionais que exercem precariamente esta função, dada a falta de preparo teórico-prático através de cursos de longa duração; minimizar a dependência das ópticas de cidades do interior através da qualificação técnica de seus profissionais, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 22 de fevereiro de 2006.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.

